

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 013/89**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do art.30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31 de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP 05 de 26.05.87, torna publico que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do art.14 do Decreto-Lei nº 73 de 21.11.66, e considerando o que consta do Processo CNSP nº 12 de 18.05.87.

### **RESOLVEU:**

Art. 1º Fica revogada a Resolução CNSP nº 17 de 17.11.87, publicada no Diário Oficial de 27.11.87.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 21 de julho de 1989.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
**Superintendente**

*\*Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.07.89.*